



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Pl. 51

Projeto de Lei Complementar nº. 07/2019

Ementa: Acresce os dispositivos à Lei 4.608, de 11 de novembro de 2004, e dá outras providências.

Autor: Ricardo Longatti França

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura está de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) A competência para tratar da presente matéria é do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, *caput*, da LOM c/c. o artigo 135, *caput*, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- c) Os princípios estabelecidos no artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba foram atendidos.

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de fevereiro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11.12

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PROJETO Nº 7/2019

Em seguida, os vereadores Presidente e Vice-Presidente da Comissão, Célio Massao Kanesaki e Edvaldo Bertipaglia, procederam à votação do relatório apresentado, de acordo com o art. 69 do Regimento Interno, nos termos a seguir:

☒ Favorável

☐ Desfavorável

CÉLIO MASSAO KANESAKI
Presidente

☒ Favorável

☐ Desfavorável

EDVALDO BERTIPAGLIA
Vice-Presidente

Aprovado pela maioria dos membros, converte-se o presente relatório em **PARECER DA COMISSÃO** (art. 69, §1º, do Regimento Interno) devendo ser encaminhado para a extração de cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se o presente parecer na Secretaria da Câmara.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de fevereiro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.